

REGULAMENTO
CONCURSO CULTURAL
EU QUERIA QUE MEU 2021 FOSSE...

1 – DAS ORGANIZADORAS DO CONCURSO CULTURAL

1.1. O presente Regulamento visa regular o CONCURSO CULTURAL – EU QUERIA QUE MEU 2021 FOSSE... (“Concurso Cultural” ou simplesmente “Concurso”) promovido pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38; MAPFRE VIDA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.484.753/0001-49, ambas com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.794-000; MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.382.998/0001-00; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.046.576/0001-40; MAPFRE SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.300.953/0001-42; VERA CRUZ CONSULTORIA TECNICA E ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.987.429/0001-27, todas com sede na Av. das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin Paulista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.578-000; e MAPFRE ASSISTÊNCIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.181.221/0001-47, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 2414, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.454-000, doravante designadas em conjunto simplesmente “MAPFRE” e/ou “ORGANIZADORA”;

2 – OBJETIVO DO CONCURSO

2.1. O Concurso tem como objetivo estimular a criatividade do cliente associado ao Club MAPFRE com a temática “o que ele espera para o ano de 2021”, por meio da escrita de uma mensagem, com no máximo de 300 (trezentos) caracteres ou envio de uma foto.

2.1.1. Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de sorte, risco, compra do produto ou pagamento pelos concorrentes. O Concurso é válido em todo território nacional, sendo dispensado de autorização, nos termos do artigo 30, do Decreto 70.951/72.

3 – PERÍODO DO CONCURSO

3.1. O Concurso tem duração de 11 (onze) dias, com início às 00:00 do dia 21/12/2020, e encerramento às 23:59 do dia 31/12/2020.

4 – PARTICIPAÇÃO

4.1. Estão habilitadas a participar do Concurso todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas no Brasil, com idade a partir de 18 (dezoito) anos completos e que sejam associadas ao Club MAPFRE.

4.1.1. Serão considerados, para fins de participação no presente Concurso, os participantes que já tinham um cadastro no site do CLUB MAPFRE (www.club.mapfre.com.br) ou que criarem um cadastro dentro do prazo descrito no item 3.1.

4.1.2. É vedada a participação no presente Concurso de qualquer pessoa ou funcionário da MAPFRE que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste Concurso.

5 – MECÂNICA DO CONCURSO

5.1. Para participar do Concurso, os participantes deverão compartilhar mensagem ou foto de como gostaria que fosse o seu ano de 2021.

5.2. As mensagens ou fotos deverão ser totalmente originais e os participantes não poderão copiar no todo ou em parte o trabalho de terceiros. O conteúdo da mensagem é de única e exclusiva responsabilidade do participante, que deverá respeitar a legislação civil, de propriedade intelectual e penal do país.

5.3. A MAPFRE não se responsabiliza por participações cadastradas no site que contenham direitos de terceiros.

5.4. As mensagens ou fotos enviadas não devem, de forma alguma, infringir quaisquer direitos das marcas registradas e pertencentes à MAPFRE. Todas as participações serão moderadas pela MAPFRE para a verificação do cumprimento dos termos deste Regulamento.

5.5. As mensagens consideradas inadequadas pela MAPFRE acarretarão a desclassificação automática do participante do Concurso, sem necessidade de prévia comunicação pela MAPFRE.

5.6. O participante, desde já, cede seus direitos autorais relacionados as mensagens e fotos enviadas para uso no site da MAPFRE e em outros veículos de comunicação pelo prazo de 5 (cinco) anos em todo o Brasil, sem direito a qualquer contraprestação pecuniária.

6 – DO BENEFÍCIO

6.1. Todos os participantes que compartilharem mensagem ou fotos no site do Club MAPFRE ganharão um cupom de 10% (dez por cento) de desconto para ser utilizado no site da Triibo (<https://marketplace.triibo.com.br/>). Referido desconto será aplicado sobre o valor do produto e não do frete.

6.1.1. O cupom de desconto será disponibilizado via pop up, assim que o participante concluir o envio da mensagem ou foto.

6.1.2. O cupom de desconto poderá ser utilizado uma única vez até 31/01/2021.

6.2. O cupom de desconto é intransferível e não acumulativo. Não será permitida a substituição do benefício disponibilizado aos participantes do Concurso.

7 – DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão desclassificados os participantes deste Concurso Cultural que:

7.1.1. O cadastro não estiver correto e completamente preenchido;

7.1.2. Praticar ato ilegal, ilícito ou que atentem contra os objetivos e regras do Concurso e deste Regulamento;

7.1.3. Não atender quaisquer requisitos previstos neste Regulamento;

7.1.4. Submeter mensagem ou foto que contenha contexto sobre bebidas alcoólicas, cigarro, drogas, nudez, pornografia ou que atentem contra a moral, bons costumes ou que tenham conotação ofensiva; e

7.1.5. Outra situação que infrinja este Concurso e/ou o presente Regulamento.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Toda e qualquer dúvida sobre esse Concurso poderá ser encaminhada através do site do Club MAPFRE, através do link <https://club.mapfre.com.br/contato-clubmapfre/>.

8.2. A participação neste Concurso caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

8.2.1. O participante declara, ainda, que autoriza, incondicionalmente, a MAPFRE a utilizar livre e gratuitamente seu nome, voz e imagem para campanhas publicitárias e promocionais, referentes ao Concurso, sem qualquer direito pecuniário em todo o Brasil durante 5 (cinco) anos, contados do início de vigência deste Concurso.

8.3. Os participantes deste Concurso cedem de forma inteiramente gratuita e em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, todos os seus direitos autorais sobre as mensagens ou fotos submetidas neste Concurso para a MAPFRE, para que sejam utilizadas de forma comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela MAPFRE e/ou suas empresas controladas, coligadas e controladoras, para divulgação, através de qualquer forma ou meio.

8.4. O acesso e as condições de acesso (tipo de hardware, software, provedor, conexão e demais condições) ao site deste Concurso recreativo é de inteira responsabilidade do participante. A MAPFRE não se responsabiliza pelo acesso e condições de acesso ao site e não garante que o acesso ao site do Concurso esteja livre de interrupções, intervenções ou suspensões ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos ou atos.

8.5. A MAPFRE se reserva o direito de a seu exclusivo critério, alterar os termos deste Regulamento, informando previamente os participantes desse Concurso e sempre buscando assegurar a legalidade do mesmo.

8.6. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e mediante ampla e prévia divulgação aos participantes, a MAPFRE reserva-se o direito de modificar a mecânica operacional do presente Regulamento, se e quando necessário.

8.7. Aplica-se a este Concurso, incluindo, mas sem se limitar à sua divulgação, condução, às participações e às premiações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.



8.8. Este regulamento estará disponível para consulta no hotsite do Club MAPFRE no seguinte endereço: <https://club.mapfre.com.br/>